



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.840,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 190.000,00**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo e 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		190.000,00
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
607	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial 120.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	010 001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%
608	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial 70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	F.R.:	02500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	010 001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE A RECURSO PRÓPRIO / LIVRE. 190.000,00

Fontes de Recurso

2 500 190.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do **DECRETO 7.800 de 14 de junho de 2.022**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **14 de junho** de 2.022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/06/2022 às 14:37, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **199425** e o código verificador **454F0D69**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Memorando-813	27/05/2022	192637
2	Anexos Anexos-superavit	27/05/2022	192638

Docto ID: 199425 v1